Diário Oficial de MACAE

MACAÉ, 28 DE ABRIL DE 2022 • EDIÇÃO 470 • ANO II

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal da Casa Civil

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macae.rj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.875/2022

Vereador Autor: Luiz Matos

Estabelece a vedação de cobrança de sacolas descartáveis biodegradáveis de papel ou de qualquer outro tipo de material que não polua o meio ambiente para embalagem e transporte de produtos adquiridos pelos estabelecimentos comerciais no âmbito do município de Macaé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, DELIBERA:
Art. 1º Os estabelecimentos comerciais estabelecidos no âmbito do município de Macaé ficam impedidos de efetuar cobrança de sacolas descartáveis de material biodegradável, sacolas de papel, ou de qualquer outro material que não poluam o meio ambiente para a embalagem e transporte de produtos adquiridos no varejo.
Parágrafo único. O fornecimento deverá ser gratuito, sem qualquer tipo de ônus das sacolas descartáveis que não polua o meio ambiente para o transporte de produtos adquiridos pelos consumidores nas dependências dos estabelecimentos comerciais.
Art. 2º O condicionamento para transporte das mercadorias adquiridas no estabelecimento é obrigatório.
Parágrafo único. Quando as mesmas forem incompatíveis com as sacolas usuais, o estabelecimento deverá disponibilizar equipamentos para transporte até seu estacionamento ou similar.
Art. 3º A inobservância ao disposto nesta Lei acarretará aos infratores as seguintes penalidades:
I - advertência por escrito com o prazo máximo de 15 (quinze) dias para comércios de grande porte e 20 (vinte) dias para comércios de médio e pequeno porte visando sua adequação à presente Lei;
II - multa no valor de 80 (oitenta) URM's para o comércio de grande porte, 40 (quarenta) URM's para o comércio de médio porte e 20 (vinte) URM's para o comércio de pequeno porte e tendo o máximo de 15 (quinze) dias para o comércio de grande porte e 10 (dez) dias para o comércio de pequeno porte adequar à presente Lei;
III - multa no valor de 100 (cem) URM's em caso de reincidência para o comércio de grande porte, 60 (sessenta) URM's em caso de reincidência para o comércio de médio porte e 40 (quarenta) URM's em caso de reincidência para o comércio de pequeno porte;
IV - suspensão parcial do alvará de funcionamento das atividades até a adequação da presente Lei.
Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 5º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de abril de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.876/2022

Vereador: Luciano Diniz

Altera a Lei Municipal n°3.701/2011, que denomina ruas do Loteamento Jardim Franco.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, DELIBERA:
Art. 1º Fica alterado o art. 1º, inciso I da Lei Municipal n° 3.701/2011, passando a ter a seguinte redação:
"Art. 1º
I – Rua 20 – Rua Leonides Curvello de Figueiredo;"
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de abril de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.877/2022

Vereador: Rond Macaé.

Dispõe sobre a denominação logradouro público "Ciclovia Thainá Lana Vieira" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, DELIBERA:
Art. 1º Fica denominada CICLOVIA THAINÁ LANA VIEIRA, localizada na Estrada Hildebrando Alves Barbosa, no trecho que se inicia no Batalhão da PMRJ e terminando em frente ao Terminal CEHAB, nos termos do estatuto da Cidade, nos bairros: Barra de Macaé e Aeroporto.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de abril de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Observatório
da Cidade de Macaé
Acompanhe as transformações em curso na cidade de Macaé:
www.macae.rj.gov.br/ensinosuperior/conteudo/titulo/observatorio-da-cidade-de-macae
PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ

OUVIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé
162
2772-6333
ouvidoria@macae.rj.gov.br
Macaé

MACAEPREV
(22) 2763-6339
macaeprev.rj@gmail.com

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.878/2022

Vereador Rond Macaé.

Dispõe sobre a denominação logradouro público "Praça Jocemar Correia de Souza" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, DELIBERA:
Art. 1º Fica denominada Praça Jocemar Correia de Souza, a atual Praça do Lagomar, localizada na Avenida dos Bandeirantes entre as antigas Av. W-1 e JFM, nos termos do estatuto da Cidade, no bairro Lagomar.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de abril de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 097/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. c/c no Inciso V do Art. 8º. da Lei nº 4.849/2022 de 03 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R$11.407.020,00 (onze milhões, quatrocentos e sete mil, vinte reais), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNIC. TRANSPORTE E TRANSITO.
Art. 2º - Os recursos de R$10.148.620,00 (dez milhões, cento e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais) para atender o Anexo I, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.849/2022 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.
Art. 3º - Os recursos de R$1.258.400,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos reais) para atender o Anexo II, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso V do Art. 8º. da Lei nº 4.849/2022 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de abril de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº.: 097/2022 **DE: 27/04/2022**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Fazenda					
25.01.28.843.0037.0.001	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA				
3.2.91.21.00.00.00		219	100	150.000,00	
Sec. Mun. Adjunta de Turismo					
30.05.27.695.0039.1.041	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA				
3.3.90.39.00.00.00		772	004	123.420,00	
Sec. Mun. Adjunta de Defesa Civil					
38.03.04.182.0037.1.072	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL				
3.3.90.30.00.00.00		1907	004	1.000,00	
38.03.04.182.0037.2.147	MANUTENÇÃO DAS BASES OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL				
3.3.90.30.00.00.00		1911	004	30.000,00	
38.03.06.182.0060.1.042	DEFESA CIVIL NAS COMUNIDADES				
3.3.90.30.00.00.00		1929	004	10.000,00	
38.03.06.182.0060.1.043	DEFESA CIVIL NAS ESCOLAS				
3.3.90.30.00.00.00		1931	004	10.000,00	
38.03.06.182.0060.1.073	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGETO AGENTE MIRIM E AGENTE COMUNITÁRIO DE DEFESA				
3.3.90.30.00.00.00		1934	004	10.000,00	
38.03.06.182.0060.1.107	PROJETO VOLUNTÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL				
3.3.90.30.00.00.00		1938	004	5.000,00	
38.03.06.182.0070.1.050	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS DE DESASTRES (PMRR)				
3.3.90.30.00.00.00		1941	004	1.000,00	
38.03.06.182.0070.1.059	IMPLANTAÇÃO DA BRIGADA DE EMERGÊNCIA DA DEFESA CIVIL				
3.3.90.30.00.00.00		1944	004	5.000,00	
38.03.06.182.0070.1.064	IMPLANTAÇÃO DO ABRIGO DE EMERGÊNCIA				
3.3.90.30.00.00.00		1947	004	5.000,00	
38.03.06.182.0070.1.070	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE MONITORAMENTO E OPERAÇÕES (CMO)				
3.3.90.30.00.00.00		1949	004	15.200,00	
38.03.06.182.0070.1.077	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO				
3.3.90.30.00.00.00		1954	004	1.000,00	
38.03.06.182.0070.2.028	ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA A POPULAÇÃO ATINGIDA POR DESASTRE				
3.3.90.30.00.00.00		1957	004	10.000,00	
Sec. Mun. Adjunta de Serviços Públicos					
58.03.06.451.0070.2.148	MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE RISCO				
3.3.90.39.00.00.00		3060	004	2.600.000,00	
58.03.15.451.0003.1.009	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA				
4.4.90.39.00.00.00		3062	004	50.000,00	
58.03.15.451.0003.1.099	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA				
3.3.90.39.00.00.00		3063	004	80.000,00	
4.4.90.51.00.00.00		3064	004	60.000,00	
58.03.15.451.0003.1.130	URBANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS				
4.4.90.51.00.00.00		3065	004	50.000,00	
58.03.15.451.0003.2.059	DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA				
4.4.90.51.00.00.00		3066	004	40.000,00	
4.4.90.52.00.00.00		3067	004	20.000,00	
58.03.15.451.0003.2.160	MANUTENÇÃO DO CALÇAMENTO, ASFALTO, TAPA BURACO, CALÇADAS E PARALELOS				
3.3.90.39.00.00.00		3068	003	800.000,00	
3.3.90.92.00.00.00		3070	003	2.000,00	
3.3.90.92.00.00.00		3071	004	2.000,00	
58.03.15.451.0003.2.212	MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS, PONTES E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE				
3.3.90.39.00.00.00		3073	004	1.200.000,00	
58.03.15.451.0003.2.231	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO				
3.3.90.39.00.00.00		3074	004	50.000,00	
58.03.15.451.0003.2.239	MANUTENÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS PRAÇAS E JARDINS				
3.3.90.39.00.00.00		3076	003	1.200.000,00	
3.3.90.39.00.00.00		3077	004	800.000,00	
58.03.15.451.0052.2.059	DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA				
4.4.90.39.00.00.00		3081	004	1.600.000,00	
58.03.15.451.0052.2.140	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLARES E DE SA				
3.3.90.92.00.00.00		3083	004	2.000,00	
58.03.18.543.0006.2.283	RESTAURAÇÃO FLORESTAL				
4.4.90.52.00.00.00		3105	004	4.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 8.936.620,00					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Secretaria Municipal de Saúde					
56.01.10.122.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.30.00.00.00		2286	004	250.000,00	
3.3.90.33.06.00.00		2288	100	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00		2292	004	300.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 552.000,00					
FUNDO MUNIC. TRANSPORTE E TRANSITO					
Fundo Municipal de Transporte Trânsito					
39.03.26.125.0050.2.235	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO				
3.3.90.30.00.00.00		2010	993	660.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 660.000,00					
TOTAL ANULADO: 10.148.620,00					
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Fazenda					
25.01.04.122.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.93.00.00.00		199	100		150.000,00
Sec. Mun. Adjunta de Turismo					
30.05.27.695.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.39.00.00.00		764	004		123.420,00
Sec. Mun. Adjunta de Defesa Civil					
38.03.04.182.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.30.00.00.00		1920	004		103.200,00
Sec. Mun. Adjunta de Serviços Públicos					
58.03.04.122.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.30.00.00.00		3049	003		2.002.000,00
3.3.90.39.00.00.00		3052	004		6.558.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 8.936.620,00					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Sec. Mun. Adjunta de Atenção Básica					
56.02.10.301.0012.1.025	CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO A ATENÇÃO BÁSICA				
3.3.90.30.00.00.00		2357	004		350.000,00
4.4.90.52.00.00.00		2373	004		100.000,00
Sec. Mun. Adjunta Alta e Média Complex.					
56.03.10.302.0009.2.254	OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
3.3.90.30.00.00.00		2585	004		100.000,00
56.03.10.302.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.47.00.00.00		4430	100		2.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 552.000,00					
FUNDO MUNIC. TRANSPORTE E TRANSITO					
Fundo Municipal de Transporte Trânsito					
39.03.26.131.0050.2.234	MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO				
3.3.90.30.00.00.00		2028	993		660.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 660.000,00					
TOTAL REFORÇADO: 10.148.620,00					

ANEXO II

DECRETO Nº.: 097/2022 **DE: 27/04/2022**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec. Mun. Adjunta de Serviços Públicos					
58.03.04.122.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.30.00.00.00		3050	004	8.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 8.000,00					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Secretaria Municipal de Saúde					
56.01.10.122.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.33.06.00.00		2288	100	400,00	
Sec. Mun. Adjunta de Atenção Básica					
56.02.10.301.0012.1.025	CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO A ATENÇÃO BÁSICA				
3.3.90.39.00.00.00		2363	004	350.000,00	
Sec. Mun. Adjunta Alta e Média Complex.					
56.03.10.302.0009.2.254	OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
3.3.90.39.00.00.00		2592	004	900.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 1.250.400,00					
TOTAL ANULADO: 1.258.400,00					